



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

“Denomina a rua projetada que dá acesso ao Condomínio Vista Linda, bairro do Tanquinho.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Professora Arady Coraça Trevilin** a rua projetada que dá acesso ao Condomínio Vista Linda, bairro do Tanquinho, com início na estada municipal Paulo Canivezzi - IPI -20.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO